



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 003789/2020
Processo nº 000934/2018
Tomada de Preços nº 002/2019

Processo nº 003789/2020
27 11 2020

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CONSTRUTORA AJB EIRELI - ME, QUE TEM POR OBJETO A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE COMPLEMENTO DA RUA RODOLFO MAGEWISKI / TREVO COM A RUA LEOPOLDO RAMLOW.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Irineu Wutke**, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00e RG nº 782.398 - SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA AJB EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.957.023/0001-54 com sede na Avenida Conceição da Barra, nº 1400, Apartamento 103, bairro Araçá, CEP 29.901-391, Linhares/ES, por seu Procurador, Sr. **Adilcon Jose Buzatto**, portador do RG nº 02737999018 DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 756.636.867-20, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 083/2019**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 083/2019, instruído no Processo nº 003789/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 28/06/2019, nos termos previstos na cláusula terceira do Contrato nº 083/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 25 de novembro de 2020, com duração de 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, exarada no Processo Administrativo nº 003739/2020, e encontra amparo legal no Inciso II, § 1º, Artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 23 de novembro de 2020.

Irineu Wutke
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Adilson José Buzatto
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vila Pavão

PREFEITURA

2º T.A. CONTRATO 083/2019

Publicação Nº 313018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083 / 2019

PROCESSO: 003789/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CONSTRUTORA AJB EIRELI - ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 28/06/2019, nos termos previstos na cláusula terceira do Contrato nº 083/2019.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 25 de novembro de 2020, com duração de 150 (cento e cinquenta) dias.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 23/11/2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020

Publicação Nº 312985

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003930 / 2020

O município de Vila Pavão/ES, representado neste ato pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Irineu Wutke, com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 003930/2020, embasado no Parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 481/2013, torna público que aderiu parcialmente à Ata de Registro de Preços nº 020/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 031/2020, Processo Administrativo nº 002951, 003113 e 3237/2020, do Município de Pedro Canário/ES, em que foram registrados os preços da Empresa MAQFORT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.354.555/0001-80, cujo objeto é o Registro de Preços aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração e Educação, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR - Processador de no mínimo 8ª geração Intel® Core™ i5-8500T; Placa mãe fabricada pelo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceita placa mãe de livre comercialização no mercado; Sistema operacional Windows 10 Professional de 64-bits - em Português (Brasil); Disco Rígido de 1TB (7200 RPM) - 2,5 polegadas; Teclado com Layout Português (Brasil); Monitor de 23 polegadas da mesma marca do dispositivo; Placa Gráfica Integrada; Memória de 8 GB, 2400 MHz, DDR4; Mouse Óptico USB; Gabinete: Cor predominante preta, cinza ou prata; Fonte de alimentação de 180W com ao menos 85% de eficiente; Cabo de alimentação padrão Brasil ABNT; Opções de consumo inteligente de energia Energy Star versão 6.0 Interface de rede LAN Ethernet (RJ-45) velocidade mínima de 10/100/1000 com padrão IEEE 802.3; Produto fabricado no Brasil Guia de segurança/ambiental e regulamentação - em Português (Brasil); sistema operacional fornecido com o equipamento, deve constar na nota fiscal (NF) do equipamento com o número da chave de licença do sistema operacional aplicada no referido equipamento ou ser registrado pela equipe de entrega dos produtos com o modelo, número de série e do COA (Certificado de autenticidade, etiqueta fixada ao equipamento, onde consta a chave de licença) na NF; Também deverá fornecer suporte para recuperação de mídias para reinstalação do Sistema Operacional; Acessórios: Cadeado e todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento; Garantia: Mínimo de 5(cinco) anos de garantia On-site e fornecido pelo fabricante.	50	UN	R\$ 4.299,00	R\$ 214.950,00
Valor total: R\$ 214.950,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos e cinquenta reais)					